

**LEI MUNICIPAL Nº 1540/2005**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial :

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0103100012.001000 – MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES LEGISLATIVAS  
339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 7.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para o Crédito Especial, de que trata o artigo 1º desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
03100011.001000 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE  
4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00  
0103100012.001000 – manutenção das atividades legislativas  
3.1.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00  
TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de junho de 2005.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração